

CERTIDÃO ELEITORAL Nº: 7170658
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se, para fins eleitorais, que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **CONSTAM** distribuídos nessa instância, os processos listados abaixo, que, em tese, podem gerar inelegibilidade, em relação a:

NOME: MAURI JOSE DARTORA
CPF: 625.306.589-00
RG: [REDACTED]
Órgão expedidor: SSPSC
Nome da mãe: HILARIA MAGNANI DRTORA
Nome do pai: DANILO DARTORA
Data de nascimento: 09/05/1967
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteiro(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : BIGUACU
Endereço residencial : [REDACTED]

Certidão emitida às 13:50 de 21/07/2026.

Processo	Classe	Competência	Órgão de Origem	Situação Processual
0000166-95.2012.8.24.0057	Apelação Criminal	Direito Criminal (Câmara)	Gab. 01 - 5ª Câmara Criminal	BAIXADO

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais e cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) Certidão emitida em consonância com a Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações determinadas pela Lei Complementar n. 135, de 4 de junho de 2010.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- e) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- f) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

